

**Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso**

ATO N. 1.384/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no disposto no artigo 40, § 1º redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, bem como seu inciso II, redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 88, de 07 de maio de 2015 c/c artigo 140-A, § 1º, inciso I e § 2º, inciso II da Constituição Estadual de MT, redação dada pela Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 e ainda nos termos dos artigos 1º e 2º, incisos I a V da LCF nº 152, de 03 de dezembro de 2015, mais as disposições da LEI Nº 10.050, DE 07 DE JANEIRO DE 2014, bem como o teor do Processo nº 11142/2022, da Mato Grosso Previdência, resolvem Aposentar, Compulsoriamente, com proventos proporcionais, o (a) Sr (a). JORNI GABRIEL DE ARRUDA AXKAR, portador (a) do RG nº 0118586-1/SESP/MT e do CPF nº 041.609.241-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 C-05, 40 horas semanais de trabalho, contando com 8 Anos, 5 Meses e 5 Dias de tempo total de contribuição, contados até 13 de Março de 2022., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 28 de Março de 2022.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

**Código de autenticação: 1e6bbccb**

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)